



*(Handwritten signature)*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 85/2018**

08/11/2018

**EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA “REQUALIFICAÇÃO GLOBAL  
DA ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2<sup>a</sup> FASE –  
BALNEÁRIOS E GIMNODESPORTIVO”**

**VALOR DO CONTRATO: € 75.595,51 + IVA**

**1.<sup>º</sup> OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, represen-  
tado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da  
Câmara Municipal.**

**2.<sup>º</sup> OUTORGANTE: MONTE & MONTE, S.A., representada por Alípio Gomes  
do Monte.**



*(Signature)*

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

#### CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE – BALNEÁRIOS E GIMNODESPORTIVO” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À SOCIEDADE “MONTE & MONTE, S.A.”

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro

-----No dia oito do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da referida Divisão e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** Alípio Gomes do Monte, casado, natural da freguesia Aver-o-Mar, concelho de Póvoa do Varzim, com domicilio profissional na Rua Avelino Barros, n.º 283, freguesia e concelho de Póvoa do Varzim, portador do cartão de cidadão número 00854882 0 ZZ7, válido até 03 de fevereiro de 2019, a qual outorga na qualidade de Presidente e nesta qualidade em representação da sociedade “**MONTE & MONTE, S.A.**”, com sede na Rua Avelino de Barros, n.º 283, freguesia de Póvoa do Varzim, Beiriz e Argivai, do concelho de Póvoa do Varzim, com o número único de identificação de pessoa coletiva numero 504 008 404, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Póvoa do Varzim, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.

c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2018, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE – BALNEÁRIOS E GIMNODESPORTIVO**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara de 05 de novembro de 2018 foi aprovada a minuta do presente contrato;

d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2ª FASE – BALNEÁRIOS E GIMNODESPORTIVO**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante;

e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 75.595,51 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um centimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 80.131,24 (oitenta mil cento e trinta e um euros e vinte e quatro centimos), com o compromisso n.º 2018/1201, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 108.233,35 (cento e oito mil duzentos e trinta e três euros e trinta e cinco centimos):- Classificação Orgânica – zero três – Divisão Sociocultural e Desportiva; Classificação Económica – capítulo zero sete –



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero três – edifícios; número zero cinco – escolas. -----

-----f) PRAZO DE EXECUÇÃO: A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a concluí-la no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 3.779,78 (três mil setecentos e setenta e nove euros e setenta e oito centimos) referente a 5% do valor da adjudicação, mediante Garantia Bancária n.º 00125-02-2132443, efetuada no Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto, no dia 02 de novembro de 2018, e que fica em poder da Câmara Municipal. -----

-----h) PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS: O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 15 de outubro de 2018, ratificado na reunião de câmara de 31 de outubro, nomeou como Gestor do Contrato a Dirigente Intermédia de 3º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana Maria de Castro Brandão. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 24 de julho de 2018, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezasseste de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 19 de outubro 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 05 de novembro de 2018; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

**O OFICIAL PÚBLICO**